SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias, Departamentos, Divisões, Unidades e demais setores da Administração Pública Municipal de São João do Ivaí/PR.

Os bens são classificados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sendo cabível a realização de Pregão Eletrônico, nos termos dos arts. 6º, XLI, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo legal no art. 6º, inciso XLI, na modalidade pregão, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Além disso, o artigo 5º da Lei 14.133/2021, estabelece que as contratações devem ser amparadas conforme os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Interesse público, Probidade administrativa, Igualdade, Planejamento, Transparência, dessa forma assegura-se que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de abastecer de forma contínua e adequada todos os setores municipais com materiais indispensáveis às rotinas administrativas, ao atendimento ao público, à organização e arquivamento de

documentos, às atividades pedagógicas e socioeducativas e aos demais serviços executados pela Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da natureza contínua e variável do consumo, permitindo solicitações parceladas conforme a necessidade real de cada setor, sem obrigação de aquisição integral das quantidades estimadas. A centralização do procedimento reduz a fragmentação das compras, amplia a escala, favorece a competitividade e contribui para maior eficiência e economicidade.

4. DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 - Os materiais deverão atender, no mínimo, às especificações abaixo, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores quando houver referência meramente indicativa de padrão de qualidade, desde que comprovado o atendimento integral às características exigidas.

Item	Especificação	Un	Qtde
1.	Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado, em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 1,0 mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa anti-asfixiante com orifício para entrada de ar na extremidade superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, com registro no inmetro impresso na caixa	Cx	50

	Caixa com 50 unidades		
2.	Caneta esferográfica na cor vermelha corpo sextavado , em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 1,0 mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa anti-asfixiante com orifício para entrada de ar na extremidade superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, com registro no inmetro impresso na caixa Caixa com 50 unidades	Cx	25
3.	Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado , em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 1,0 mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa anti-asfixiante com orifício para entrada de ar na extremidade superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, com registro no inmetro impresso na caixa Caixa com 50 unidades	Cx	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

4.	Lápis preto nº 02, redondo 160/2, caixa com 144 und. 1ª qualidade	UN	20
5.	Corretivo à base d´agua líquido, 18 ml, que possua excelente cobertura, secagem instantânea e não agride a camada de ozônio.	Un	50
6.	Pincel atômico azul 850, caixa com 12 unidades	Cx	20
7.	Borracha branca escolar nº 40, caixa com 40 unidades	Cx	20
8.	Apontador de lápis simples 100/16, lâmina de aço temperado com alta resistência	Un	30
9.	Cola em bastão - 10grs, com visor que permite acompanhar o consumo, secagem rápida, tampa com perfeita vedação que evita ressecamento do produto, atóxico	Un	30
10.	Caneta para ressaltar textos, cores fluorescentes, boa resistência à luz, ponta macia.	Un	300
11.	Caderno de brochura de linguagem deve possuir as seguintes características, 48 folhas, tamanho: 200x275mm, capa dura, cores variadas, caderno com linha, folhas pautada.	Un	30
12.	Caderno de desenho (grande) Espiral capa variadas, formato 275x200mm, gramatura 63g g/m2, oficio 200x275mm, capa e contra capadura, cartografia, 96 folhas, milimetrado.	Un	100
13.	Régua plástica 30 cm, cores sortidas.	Un	60
14.	Régua de madeira 1 m	Un	02
15.	Cola branca lavável embalagem de 1kg.	Un	20

16.	Caneta p/ retro-projetor 2.0 mm, cores variadas.	Un	50
17.	Almofada para carimbo com estojo plástico nº 02-5,9x9,4cm, nas cores azul, preta e vermelha	Un	20
18.	Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso	Un	20
19.	Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno,760 8-1/2" multi uso 21 cm	Un	30
20.	Estilete ponta giratória tamanho grande.	Un	10
21.	Estilete estreito acompanhado de lâmina tamanho grande.	Un	50
22.	Giz de cera colorido, caixa com 12 cores – boa qualidade	Un	200
23.	Lápis de cor, inteiros, sextavado, caixa com 12 unidades, cores sortidas, composto por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras com formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilantes, com tabela de cores na caixa, (para despertar na criançã o valor das cores) com minamacia, desliza melhor permetido variações de tons suaves até traços intensos, super-resistentes, fixação do grafite à madeira tornado o lápis mais resistente ao usar o apontador sem quebrar a mina, madeira reflorestada, mina mais grossa de 3,3 mm (medidas minima), medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm. Somente 1ª linha. Com registro no inmetro	Cx	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

24.	Fita adesiva transparente 12x40.	Un	100
25.	Tinta para carimbo, nas cores azul, preta e vermelha.	Un	40
26.	Cola branca escolar lavável, embalagem de 100 grs	Un	30
27.	Papel cartolina 150gr 50x60 - cores diversas	Un	900
28.	Grampeador de mesa profissional/ ajuste de profundidade, estrutura metálica, durável, para alfinetar e grampear; grampos; 24/8, profundidade 8mm, folhas 20-50-; grampos; 24/10, profundidade10mm, folhas 40-70; grampos; 23/8, profundidade 8mm, folhas 20-50; grampos; 23/10, profundidade10mm, folhas 40-70; grampos; 23/13, profundidade 13mm, folhas 70-100	Un	40
29.	Grampeador Profissional 3 em1 +4000 Grampos 14mm Pressão	Un	05
30.	Papel dobradura especial 50cmx60cm	Un	40
31.	Papel camurça 40x60 - cores diversas	Un	20
32.	Papel laminado 48x60 cm. Cores diversas	Un	30
33.	Papel seda 48x60 cm - cores diversas	Un	15
34.	Papel adesivo transparente com 450mm de larguras.	Un	50
35.	Blocos papel p/ desenho a-4 (canson) cores diversas	Un	20
36.	Bobina papel - 80 g/m2 - 060 cm x 200 m	Un	30
37.	Bobina papel - 80 g/m2 - 120 cm x 200 m	Un	30

38.	Papel de presente couchê bobina 60cmx100m	Un	20
39.	Papel sulfite a-4 75gr 210x297 - resma com 500 fls - caixa com 10 pcts.	Cx	200
40.	Papel sulfite a-4 75g/m2, 210x297mm pct c/ 500 fls nas cores: verde, rosa, amarelo e azul	Un	20
41.	Fita adesiva transparente 48x50	Un	250
42.	Fita adesiva crepe 19x50	Un	200
43.	Etiquetas adesivas 55,8 mm x 99,0 mm, pacote com 100 folhas	Pct	120
44.	Etiquetas carta 20, c/ 25 fls. Tam. 25,4 x 101,6 mm	Pct	20
45.	Etiquetas carta 6, c/ 25 fls. Tam. 84,67 x 101,6 mm	Pct	20
46.	Caixa organizadora /pronto box - média, 360x265x230mm - 21.90 litros - plástico pp corrigado - fundo automático, montagem rápida e fácil, na cor preta - cód. 33909	Un	30
47.	Marcador permanente para cd 1.0mm	Un	30
48.	Marcador permanente para cd 2.0mm	Un	30
49.	Barbante 8 fios 100% algodao - rolo com 184mts	Rolo	10
50.	Refil para pistola cola quente 5 mm	Un	300
51.	Pistolas de cola quente pequena	Un	20
52.	Refil para pistola cola quente 10 mm	Un	300

53.	Tnt - diversas cores - rolo 1,40m x 50m	Rolo	60
54.	Fitilhos - cores diversas	Rolo	10
55.	Pasta aba elástico ofício lombada 2,0 cm	Un	100
56.	Pasta aba elástico ofício lombada 5,5 cm	Un	100
57.	Registradores a-z luxo ofício, largo - forração em pvc com visa e etiqueta. Ferragem e rados niquelados.	Un	100
58.	Fita adesiva dupla face 12x30 - pacote com 4 unidades	Pct	10
59.	Bexiga pct c/50 unid - número 7 (tipo são roque) cores a escolher	Pct	200
60.	Grampeador de mesa, estrutura metálica, durável, para alfinetar e grampear, grampo 26/6. Alfineta 15 folhas e grampeia 26 folhas (referência papel 75 g)	Un	40
61.	Calculadora de mesa, 12 digitos, com memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função gt, correção total e desligamento automático, que funciona a bateria (g10) e energia solar	Un	20
62.	Calculadora de mesa, 15 digitos, com memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função gt, correção total e desligamento automático, que funciona a bateria (g10) e energia solar.	Un	20
63.	Suporte para fitas adesivas sf 2000 duplo	Un	12
64.	Apagador c/ depósito	Un	10
65.	Perfurador médio para 25 fls mod. Preto	Un	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

66.	Grampo em formato trilho 80mm - caixa com 50 undidades	Cx	30
67.	Caixa arquivo morto polionda 350x130x245mm - cores diversas	Un	200
68.	Pasta aba, elástico - em cartão duplex colorido e plastificado - 350x250mm oficio - pcte c/ 20 unidades	Un	200
69.	Pasta simples com elástico 245x335x17	Un	100
70.	Pasta sanfonada plástica ofício - 12 divisória	Un	30
71.	Pasta sanfonada plástica ofício - 31 divisórias	Un	30
72.	Pasta grampo trilho tamanho a-4 cores variadas.	Un	350
73.	Pasta catálogo c/ 25 envelopes ofício deluxe c/ colchete 5350 chies	Un	30
74.	Caixa arquivo morto, papelão 2 capas 344x125x237	Un	150
75.	Papel bobina p/ encapar	Kg	30
76.	Placa de isopor 50mm	Un	20
77.	Folha de isopor 15mm	Un	20
78.	Folha plástica para pasta média com 4 furos. Caixa com 600 unidades de 1ª qualidade	Cx	20
79.	Fita métrica de 1,5m	Un	30
80.	Livro ata grande sem margem com 50 fls - capa de papelão 0,705 grs	Un	250
81.	Livro ata grande sem margem com 100 fls - capa de papelão 0,705 grs	Un	250

82.	Envelope ofício 114x229 c/ rpc 75g - caixa com 1000 unidades	Cx	25
83.	Envelope saco ouro 350x450mm embalagem com 250 unidades	Cx	20
84.	Envelope saco branco 75gr 240x340 - caixa com 250 unidades	Cx	20
85.	Envelope saco ouro 80g 229x324- embalagem com 250 unidades	Cx	20
86.	Envelope saco natural 80g 229x324 - embalagem com 250 unidades	Cx	20
87.	Pen-drive 32 gb	Un	40
88.	Giz escolar para lousa caixa com 40 embalagens contendo 50 palitos coloridos cada, antialérgico, comprimento 77mm e diâmetro 10mm.	Cx	20
89.	Clips nº. 02 - aço galvanizado. Caixa c/. 500g	Cx	10
90.	Clipis nº. 03 - aço latonado. Caixa c/ 500g	Cx	20
91.	Clips nº. 04 - aço latonado. Caixa c/ 500g	Cx	20
92.	Clips nº 06 - aço latonado. Caixa c/ 500g	Cx	20
93.	Clips nº 08 - aço latonado. Caixa c/ 500g	Cx	30
94.	Clips nº 10 - aço latonado. Caixa c/ 500g	Cx	30
95.	Clips mini, cx com 100 unid - na cor prateado, dourado e colorido	Cx	10
96.	Grampo galvanizados para grampeador 26/6 caixa c/ 5000 und	Cx	80

97.	Grampo galvanizados para grampeador 23/13 cx com 1000 und	Cx	30
98.	Grampo galvanizados para grampeador 23/15 cx com 1000 und	Cx	20
99.	Grampo galvanizados para grampeador 23/10 cx com 1000 und	Cx	20
100.	Grampo galvanizados para grampeador 23/08 cx com 1000 und	Cx	10
101.	Grampo galvanizados para grampeador 106/6 caixa c/ 3500 und	Cx	10
102.	Grampo galvanizados para grampeador 106/8 caixa c/ 3000 und	Cx	10
103.	Percevejo. Caixa com 100 unidades	Cx	10
104.	Alfinetes de cabeça p/ costura em aço especial, caixa de 50g	Cx	05
105.	Cola colorida, 6 x 23 gr, com 06 cores, pacote c/ com 6 und. De 1ª qualidade	Cx	10
106.	Cola colorida com glitter, 6 x 23 gr, com 06 cores, pacote c/ com 6 und - de 1ª qualidade	Pct	10
107.	Massa de modelar c/ 06 cores - de 1ª qualidade	Cx	20
108.	E.v.a - 40x60 cm, 2mm de espessura, com gliter, unid. - somente 1ª linha - cores a escolher	Un	1.300
109.	E.v.a - 40x60 cm, 2mm de espessura, decorados e listrado, xadres, florais, unid.- somente 1ª linha – cores a escolher	Un	100
110.	E.v.a - 40x60 cm, 2mm de espessura cores lisas, unid, somente 1ª linha, cores a escolher	Un	2.000

111.	E.v.a - 40x60 cm atoalhado, com no mínimo 2mm de expessura, unid, com cerdas que se sobressaem sobre a placa em forma de pelos)	Un	40
112.	Tempera guache - 250 ml - pct. C/ 03 und. Cores a escolher	Pct	40
113.	Tempera guache - 500 ml, na cor branco	Un	40
114.	Papel manteiga 50 x 70 cm 40/50 gramas (400 folhas)	Pct	10
115.	Livro para protocolo	Un	50
116.	Pasta suspensa plastificada com haste. **Caixa com 50 unidades**	Cx	30
117.	Envelope saco creme, 310x410	Un	20
118.	Durex colorido: fita adesiva tipo durex, colorida,12mmx10m	Un	20
119.	Durex: fita tipo durex, 11mm x 50m -	Un	50
120.	Pistola cola quente grande - 40 w bovolt gatilho anatomico - refil 1,12cm de diametro	Un	10
121.	Pasta poliondas 20mm cores a escolher	Un	20
122.	Pasta poliondas 30mm cores a escolher	Un	20
123.	Pasta poliondas 40mm cores a escolher	Un	20
124.	Pasta poliondas 55mm cores a escolher	Un	20
125.	Fita de cetim, 10x7mm 100% poliéster cores diversas	Un	20
126.	Fita de cetim, 10x15mm 100% poliéster cores diversas	Un	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

127.	Pasta elástica oficio 335x235 mm	Un	40
128.	Pasta suspensa marmorizado plastificada c/ haste de arame e ponteira caixa c/25 unidades	Cx	20
129.	Bobina para relógio de ponto eletronico papel termossensível 57mmx300m caixa com 06 unidades	Cx	30
130.	Lastex cor neutra largura: 0,8mm comprimento: 10m cada composição: 58% elastodieno e 42 % poliéster	Un	20
131.	Pasta **l-a4** 220 mm, 300 mm, transparente feita em poliprolineo, pacote com 10 unidades.	Un	20
132.	Blocos de notas auto adesivas, pacote contendo 4 blocos de 100 folhas cada e medidas 0,38 mm x 076mm em cores diversas.	Un	200
133.	Blocos de notas auto adesivas, pacote contendo 4 blocos de 25 folhas nas medidas 0,76mm x 0,76mm em cores diversas.	Un	150
134.	Barbante 06 fios 01kg diversas cores	Rlo	10
135.	Bexiga pct c/50 unid - número 9 (tipo são roque) cores a escolher	Pct	150
136.	Capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente formato: a-4 (21 x 297 mm) pct 100un	Pct	50
137.	Capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preto couro formato: a-4 (21 x 297 mm) pct 100un	Pct	50
138.	Espiral 17mm preto, pct 100un	Pct	30
139.	Prancheta madeira A4	Un	20

140.	Extrator De Grampos Espátula Metal Galvanizado Cor Prata	Un	50
141.	Pincel para Quadro Branco Recarregável	Un	20
142.	Papel Fotográfico A4 180g com 100 folhas	Pct	20
143.	Molha Dedo Pomada P/ Manuseio De Cédulas E Papéis 12g	Un	20
144.	Elastico Amarelo Borracha Para Dinheiro uso Escolar ou Escritorio 30 unidades	Pct	20
145.	Cola adesiva instantâneo multiuso, ideal para metais, papeis, madeiras, porcelanas, madeiras, porcelanas, borracha, plásticos, cortiças e outros. Contendo 20g.	Un	20
146.	Porta Caneta/Clips/Lembrete em Poliestireno	Un	20
147.	Prendedor de Metal Binder 19MM	Un	50
148.	Prendedor de Metal Binder 32MM	Un	50
149.	Prendedor de Metal Binder 51MM	Un	50

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar empresas cujo objeto social seja compatível com o fornecimento dos itens licitados e que atendam às condições estabelecidas no edital.

5.2 - Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstos na Lei nº 14.133/2021 e no edital, observados os princípios da proporcionalidade e da competitividade.

5.3 - Esta licitação seguirá o disposto na Lei Municipal nº 2151/2022, 24 de

fevereiro de 2022, a qual dispõe sobre tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas regionalmente, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, no âmbito do Município de São João do Ivaí. Tendo como âmbito regional: limite geográfico dos municípios filiados à Microrregião:

§ 2°. Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput" deste artigo, considera-se como:

I - Âmbito local - limite geográfico do Município de São João do Ivaí - Estado do Paraná.

II - Âmbito regional - uma das alternativas a seguir, em conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) o âmbito dos Municípios pertencentes a Comarca de São João do Ivaí, constituído pelos municípios de São Pedro do Ivaí, Godoy Moreira e Lunardelli;

b) o âmbito dos Municípios limítrofes, sendo eles: São Pedro do Ivaí, Lunardelli, Kaloré, Borrazópolis, Barbosa Ferraz e Godoy Moreira;

c) o âmbito dos municípios constituintes da Microrregião de Apucarana, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, composta pelos municípios de Apucarana, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, Califórnia, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lunardelli, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí E São Pedro do Ivaí.

Ao priorizar fornecedores da região, a Administração incentiva a economia regional, fortalece o comercio regional e contribui para a geração de empregos.

Além disso, facilita a fiscalização contratual e o cumprimento dos prazos, especialmente em contratações com entregas periódicas ou demandas urgentes. Portanto, a delimitação do certame em âmbito regional atende ao interesse público, à economicidade e a sustentabilidade, sem comprometer a competitividade e nem a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço por item. Tendo em vista que o item necessário já foi escolhido, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

6.2 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados serão o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do agente de contratação, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

6.3 - Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o agente de contratação deverá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

6.4 - O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o

recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

7.2 - Os produtos deverão ser novos, sem uso, íntegros e acondicionados adequadamente. Quando houver prazo de validade, deverão possuir período remanescente suficiente para o consumo ordinário, cabendo à Administração rejeitar produto com validade incompatível.

7.3 - O recebimento do objeto se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II da Lei nº 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.4 - Se, durante o recebimento, for constatado que os produtos, foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior a contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da ata, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes as suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

7.5 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

7.6 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução da ata.

7.7 - O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste Termo de Referência, edital, proposta e ordens de fornecimento.

8.2 - Responsabilizar-se pela qualidade, fabricação, embalagem, transporte e entrega dos materiais.

8.3 - Corrigir ou substituir, às suas expensas, produtos que apresentem defeitos ou demais desconformidades.

8.4. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

8.5. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, ambiental, de segurança e demais normas aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

9.2 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto

deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

9.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.4 - Designar servidor responsável para o recebimento dos produtos nos locais indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

9.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado até o 30° dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

10.1.1 - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

10.2 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT)

emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriunda dos recursos das secretarias solicitantes, sendo elas:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.004.10.301.0010.2090 MANUTENCAO DOS CENTROS DE SAUDE

96 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

98 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

03.006.10.302.0011.2091 MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

129 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

04.001.08.245.0014.2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

169 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

04.002.08.245.0014.2003 Centro de Referência de Especializado de Assistência Social - CREAS

184 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31938

04.003.08.245.0014.6002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

190 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

790 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

04.004.08.122.0014.2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

200 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

585 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 33934

04.004.08.243.0015.6003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

218 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

05.001.12.122.0018.2079 MANUTENCAO DA DIRETORIA - D.E.C.

607 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

255 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

256 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

05.001.12.361.0018.2021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPIOS

279 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

280 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

05.001.12.361.0018.2044 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO

311 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01107

05.002.12.365.0018.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE EDUCAÇÃO

INFANTIL - CRECHE - RECURSOS PROPIOS

328 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

329 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

05.002.12.365.0018.2024 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ - RECURSOS PROPIOS

341 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

342 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

05.005.13.392.0019.2029 MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA

382 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

10.002.11.334.0023.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECO

557 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

12. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

12.1 - Durante a vigência da ata os valores registrados não serão reajustados.

12.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

12.3 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

12.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

12.5 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

12.6 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e publicação do Termo Aditivo.

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da ata de registro de preços, será efetuado pela secretária responsável a fim de verificar a conformidade do objeto com as especificações técnicas.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso a gestora da Ata de Registro de Preços.

13.4 - A administração indica como gestor da ata de Registro de Preços, a Sra. Pâmela Rodrigues de Oliveira.

13.5 – Responsável pelo Termo de Referência a Sra. Pâmela Rodrigues de Oliveira.

São João do Ivaí, 31 de agosto de 2026.

Pâmela Rodrigues de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Administração